



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**LEI N° 1.664 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999**

**“Dispõe sobre os Reajustamentos dos Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento), incidentes sobre os valores atuais, a partir de 1º de dezembro de 1999, os vencimentos básicos dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério do Município, passando as novas faixas salariais desse pessoal a obedecer a Tabela de vencimentos constante do Anexo I da presente.

**Art. 2º** - Ficam também reajustados em 15% ( quinze por cento), incidentes sobre os valores atuais, a partir de 1º de janeiro de 2000:

I – os vencimentos básicos do pessoal integrante do quadro ativo nos cargos efetivos (referência 01 a 52), passando as novas faixas salariais desse pessoal a obedecer a Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente, objeto do Anexo II da presente;

II – os vencimentos básicos do pessoal incluído nos cargos extintos e em extinção, bem como os inativos, passando as novas faixas salariais desse pessoal a obedecer a Tabela de Vencimentos do Quadro Suplementar e dos Inativos constante do Anexo III desta Lei;

III.- as remunerações básicas do pessoal ocupante dos cargos em comissão - Direção e Assessoramento Superior ( símbolos DAS-1 a DAS-9), bem como das Funções Gratificadas ( símbolos CAI-1 a CAI-8 ), passando os seus correspondentes valores a obedecer as Tabelas constantes do Anexo IV da presente.

IV – as vantagens e os benefícios pecuniários estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira, passando os seus correspondentes valores a obedecer a Tabela constante do Anexo V desta Lei.

V - os proventos de pensão concedidos aos seus beneficiários, dentro das correspondentes faixas salariais da Tabela a que estiverem enquadrados.

VI - os vencimentos básicos do pessoal contratado e/ou ocupante de cargos públicos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, cujos vencimentos estabelecidos estejam vinculados àqueles dos servidores públicos do Município.

**Art. 3º** - O Piso Salarial ( referência 01 ) do Quadro de Pessoal Permanente do Município, a partir de 1º de janeiro de 2000, será de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais).

**Art. 4º** - Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes e respectivos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

Art. 5º - A presente Lei passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 08 de dezembro de 1999.

**Roberto Daniel Campos de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

RAR/amct.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° 1.664 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

VIGÊNCIA: 01/12/1999

PROFESSOR I					
	MAG		SUP		
	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)		NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
2%	01	439,30	0,5%	21	658,95
	02	448,09		22	662,24
	03	457,05		23	665,56
	04	466,19		24	668,88
	05	475,51		25	672,23
	06	485,02		26	675,59
	07	494,72		27	678,97
	08	504,62		28	682,36
	09	514,71		29	685,77
	10	525,00		30	689,20

ADI			POS		
	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)		NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
2%	11	535,50	0,5%	31	692,65
	12	546,21		32	696,11
	13	557,13		33	699,59
	14	568,28		34	703,09
	15	579,64		35	706,61
	16	591,24		36	710,14
	17	603,06		37	713,69
	18	615,12		38	717,26
	19	627,42		39	720,85
	20	639,97		40	724,45

PROFESSOR II E PROFESSOR INSPECTOR ESCOLAR					
	GRD		PGR		
	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)		NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
1%	41	731,69	1%	51	808,24
	42	739,01		52	816,32
	43	746,40		53	824,49
	44	753,86		54	832,73
	45	761,40		55	841,06
	46	769,01		56	849,47
	47	776,70		57	857,96
	48	784,47		58	866,54
	49	792,32		59	875,21
	50	800,24		60	883,96



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

**LEI N.º 1.664 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**ANEXO II**  
**TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**VIGÊNCIA: 01/01/2000.**

REFERÊNCIA	SALÁRIO	CARGOS	VALORES EXPRESSOS EM REAL (R\$)
2,85 %	01 207,00 02 212,89 03 218,95 04 225,19 05 231,60 06 238,20 07 244,98 08 251,96 09 259,14 10 266,52	Aux. de Serviços Gerais Aux. de Serviços Urbanos Mensageiro Merendeira Trabalhador Braçal Aux. de Serviços de Creche	
2,50 %	11 273,18 12 280,00 13 287,00 14 294,17 15 301,52 16 309,05 17 316,77 18 324,68 19 332,79 20 341,10	Aux. de Artífice Coveiro	
2,30 %	21 348,94 22 356,96	Agente de Saúde Pública Aux. de Consultório Dentário	
	23 365,17 24 373,56 25 382,15 26 390,93 27 399,92 28 409,11 29 418,51 30 428,13	Artífice Aux. Administrativo Aux. de Enfermagem Aux. de Ensino Datilógrafo Desenhista Motorista Op. De Máquinas Móveis	
2,15 %	31 437,33 32 446,73	Berçarista Técnico Agrícola Operador de Trânsito	Agente Administrativo Agente de Fazenda Fiscal de Fazenda
	33 456,33 34 466,14 35 476,16 36 486,39 37 496,84 38 507,52 39 518,43 40 529,57		Fiscal de Obras e Urbanismo Programador Técnico de Laboratório Técnico em Edificações Técnico em Radiologia Técnico de Química Fiscal Sanitário Fiscal de Trânsito
2,00 %	41 540,16 42 550,96		Assistente Social Contador Cirurgião Dentista Enfermeiro Fonoaudiólogo Médico Clínico Geral Médico Pediatra Médico Ginecologista Médico Endocrinologista Médico Psiquiatra Médico Neurológista Médico Oftalmologista Médico Ortopedista Médico Otorrinolaringologista Médico Cardiologista Médico Veterinário Nutricionista Biomédico Farmacêutico Psicólogo Engenheiro Agrônomo Fisioterapeuta
	43 561,97 44 573,20 45 584,66 46 596,35 47 608,27 48 620,43 49 632,83 50 645,48 51 658,38 52 671,54		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N.º 1.664 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

ANEXO III  
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS  
QUADRO SUPLEMENTAR E DE INATIVOS

VIGÊNCIA: 01/01/2000.

CLASSE	VALORES EXPRESSOS EM REAL (R\$)	VENCIMENTOS MENSAIS
A		253,39
B		266,09
C		279,43
D		282,37
E		307,71
F		324,62
G		339,64
H		356,62
I		374,45
J		393,15
L		412,89
M		433,55
N		455,17
O		477,95
P		501,71

CARGOS FUNCIONAIS

Professor, Auxiliar de Fiscalização, Inspetor de Tributos, Aux. de Artífice, Trabalhador da Tabela Suplementar, Oficial Administrativo, Escriturário, Motorista, Assistente de Contabilidade, Artífice, Contínuo e Tesoureiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N.º 1.664 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

ANEXO IV  
TABELA DE REMUNERAÇÕES BÁSICAS

CARGOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

VIGÊNCIA: 01/01/2000.

SÍMBOLO	VALORES EXPRESSOS EM REAL (R\$)	VENCIMENTOS MENSAIS
DAS 1		1.380,00
DAS 2		1.092,50
DAS 3		977,50
DAS 4		805,00
DAS 5		690,00
DAS 6		575,00
DAS 7		460,00
DAS 8		345,00
DAS 9		287,50

TABELA DE REMUNERAÇÕES BÁSICAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CHEFIA OU ASSISTÊNCIA INFERIOR (CAI)

VIGÊNCIA: 01/01/2000.

SÍMBOLO	VALORES EXPRESSOS EM REAL (R\$)	VENCIMENTOS MENSAIS
CAI 1	100 % DO NÍVEL 1	207,00
CAI 2	80 % DO NÍVEL 1	165,60
CAI 3	70 % DO NÍVEL 1	144,90
CAI 4	60 % DO NÍVEL 1	124,20
CAI 5	50 % DO NÍVEL 1	103,50
CAI 6	40 % DO NÍVEL 1	82,80
CAI 7	35 % DO NÍVEL 1	72,45
CAI 8	30 % DO NÍVEL 1	62,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N.º 1.664 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

ANEXO V  
TABELA DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS

VIGÊNCIA: 01/01/2000.

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
AUXÍLIO TRANSPORTE (6% do piso)	12,42
SALÁRIO FAMÍLIA (5% do piso)	10,35
AUXÍLIO FUNERAL (1,5% do piso)	310,50
AUXÍLIO NATALIDADE (70% do piso)	144,90

INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE	VALORES (R\$)
10% do piso	20,70
20% do piso	41,40
25% do piso	51,75
40% do piso	82,80